



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

CEP 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 001/2001

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aditado ao artigo 123, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, o parágrafo quarto, com a seguinte redação:

“Art. 123. ...

§ 4º - Independe de deliberação pelo plenário as informações solicitadas pela Mesa da Câmara ou pelo Presidente ao Prefeito Municipal ou a entidades públicas ou privadas, devendo tão somente a Presidência dar ciência ao plenário do requerimento na primeira sessão subsequente à sua elaboração e protocolo junto ao órgão ou autoridade de destino.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 22 de março de 2001.


Belchior dos Reis Faria
PRESIDENTE


Belchior dos Reis Faria
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL VARGEM BONITA

Certifico que foi publicado no quadro de aviso da Câmara na

Recubi